

ANEXO V

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Quem Somos

A Arlug, uma das mais importantes empresas brasileiras de locação de compressores de ar diesel e elétricos, geradores de energia a diesel, torres de iluminação com lâmpadas LED entre outros. Esses equipamentos são voltados única e exclusivamente a indústria da construção civil, e todas as indústrias que os usam como forma de energia para movimentar suas ferramentas e maquinário.

Começou sua jornada de sucesso há mais de 35 anos. Fundada na cidade de São Paulo por Antonio Francisco Barbeiro em abril de 1985, a empresa contava apenas com um vendedor (o próprio Antonio), um mecânico e alguns compressores desmontados.

Três anos depois, em 1988, a empresa adquiriu o seu primeiro compressor elétrico novo; o compressor de número 100. A partir daí a Arlug não parou mais de crescer.

Além da unidade em São Paulo, hoje a Arlug é referência nacional no mercado da construção civil e industrial com unidades no Rio de Janeiro/RJ, Nova Lima/MG e instalação em Ribeirão Preto/SP, além das bases de apoio técnico: na região Sul, Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

MISSÃO

Oferecer atendimento individualizado, ágil e soluções personalizadas no aluguel de compressores de ar rotativos com motores a diesel e elétricos, geradores de energia com motores a diesel e torres de iluminação com lâmpadas LED para uso em todos os tipos de industrial e na construção civil, com práticas sustentáveis em suas atividades técnicas e administrativas.

VISÃO

Se tornar referência de mercado no MERCOSUL e ser reconhecida por suas ações baseadas no tripé da sustentabilidade.

COMPROMISSO

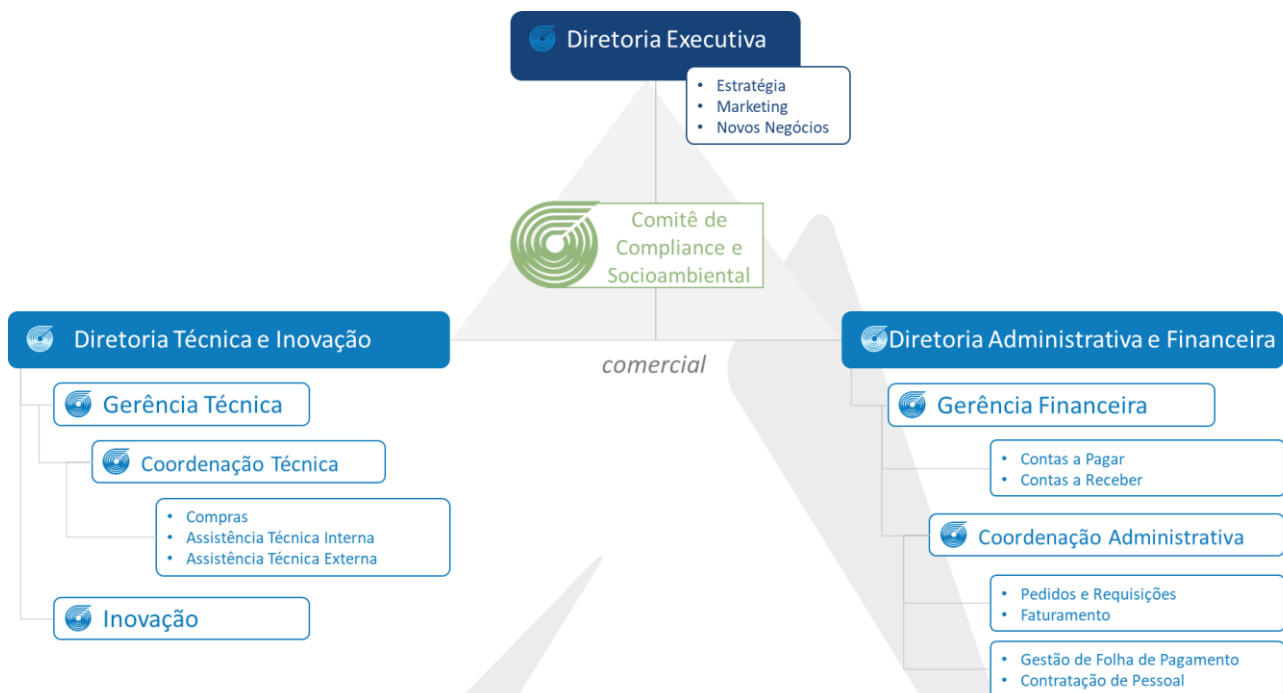
Fornecer energias alternativas para movimentar equipamentos especiais utilizados em todos os tipos de indústria e na construção civil, mantendo seu parque de equipamentos e tecnologia atualizado e respeitando as normas arbitradas, o meio ambiente, a comunidade e a institucionalidade.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Arlug estabeleceu Eixos Estratégicos de atuação, que balizam e balizarão o desenvolvimento sustentado e sustentável da empresa. Esse código se relaciona com os três primeiros.

Esses eixos estão baseados nas melhores práticas estabelecidas pelos valores ESG: sigla do inglês *Environmental* (Ambiental), *Social* (Social), *Governance* (Governança) que já forma parte do DNA da Arlug.

1. Governança e Gestão



Arlug estabeleceu um sistema de governança e gestão dos processos e procedimentos das distintas áreas da empresa baseado em uma estrutura organizacional clara e didática. A transparência, conceito base da empresa, parte deste ponto, uma vez que a apresentação do organograma ao conjunto de nossos *stakeholders* facilita o acesso aos canais adequados e ao atendimento de suas necessidades.

DIRETORIA EXECUTIVA

Responsabiliza-se pela operação executiva da empresa, atualizando periodicamente a estratégia de negócio, o relacionamento com os

Clientes e o direcionamento de *marketing* e de novos negócios.

DIRETORIA TÉCNICA E INOVAÇÃO

É responsável pelo atendimento ao Cliente e interface com Fornecedores, tanto em momento de locação, como de manutenção preventiva e corretivas necessárias em nossos equipamentos. Seu DNA é inovador e tecnológico, o que faz dessa diretoria a responsável por buscar soluções atuais e inovadoras, tanto desde um ponto de vista técnico, como também de processos e procedimentos internos.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Além da gestão administrativa e financeira corriqueiras à todas as empresas, essa diretoria é responsável por implementar as práticas ESG em todos os processos da Arlug. Também atua como gestora dos recursos humanos da empresa, estabelecendo o canal de desenvolvimento profissional de seus colaboradores.



COMITÊ DE COMPLIANCE E SOCIOAMBIENTAL

Compostos por um representante de cada diretoria e um consultor externo à empresa, esse comitê tem por responsabilidades:

- Estabelecer e avaliar o Plano de Ação Estratégica da Empresa, bem como o seus *stakeholders*, por meio do canal de sugestões e melhoras
- Estabelecer procedimentos e ações sobre reclamações e denúncias recebidas pelos canais disponibilizados.
- Realizar avaliações da equipe de colaboradores, bem como determinar estratégias quanto
 - ao desenvolvimento profissional, por meio de avaliações periódicas e dos pares.
- Avaliar as propostas e metas socioambientais propostas pelo Plano de Ação e o impacto que está gerando em sua comunidade.
- Buscar soluções conjuntas e de maneira periódica quanto a necessidades e demandas trazidas pelos próprios diretores ou demais *stakeholders*.

As três diretorias realizam, conjuntamente, as ações e estratégias comerciais da Arlug.

CANAL DE SUGESTÕES, MELHORAS E DENÚNCIAS:

Arlug possui um e-mail para direcionar as denúncias e sugestões: compliance@arlug.com.br

Esse canal servirá para que Clientes, Fornecedores, Colaboradores e Comunidade possam registrar suas demandas e ter uma resposta rápida e assertiva, pois será avaliada pelo Comitê de Compliance e Socioambiental, com procedimentos claros para seu atendimento. Qualquer violação a esse código, deverá ser reportada dessa forma.

TRANSPARÊNCIA

Arlug busca a excelência de forma contínua, porém sabe que pode cometer erros, pois erros são humanos e uma forma de aprendizado. No entanto, entende que os erros podem prejudicar outrem e, por isso, quando errados busca tratar a questão de forma transparente e NUNCA escondendo ou enganando.

Além disso, a transparência também é um princípio que nos guia quanto ao trabalho diário e, por esse motivo, este código fica disponibilizado para toda a rede gravitacional de *stakeholders* da Arlug, para que possam entender os processos, forma de operação e de relacionamento. Os canais de comunicação estão abertos, como mencionado anteriormente, e a análise de sugestões, reclamações e denúncias passar por uma apuração de maneira cuidadosa e respeitando a legislação local, proteção dos direitos do denunciante e do denunciado, sem qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa.

O cumprimento do código de conduta e as penalidades que possam surgir em relação a possíveis casos de denúncia seguirão políticas, normas, procedimentos e orientações da Arlug e sujeitam os infratores às consequências. As consequências são aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade, as orientações da administração da Arlug e legislação aplicável.

PROTEÇÃO DE DADOS

Arlug se obriga a tratar adequadamente os Dados Pessoais a que tiver acesso e somente utilizá-los essencialmente e exclusivamente para os fins específicos relativos aos contratos e gestões de suas atividade, obrigando-se por si, bem como por seus representantes, colaboradores diretos e indiretos, subcontratados e sistemas/aplicações que utilizem os Dados Pessoais (conforme definidos na LGPD) a adotar todas as medidas legalmente exigidas para garantir o sigilo e a segurança dos referidos Dados Pessoais.

Nenhum dado obtido dentro da empresa pode ser compartilhado com terceiros a qualquer título, gratuito ou oneroso. No desligamento de qualquer colaborador, prestador de serviço e sócio da Arlug, nenhum dado pode ser salvo em arquivo eletrônico ou impresso para uso diverso dos interesses internos da Arlug.

Dados Pessoais disponibilizados pela Contratante serão destruídos pela Arlug e/ou a ela restituídos, salvo aqueles que forem necessários para as atividades do Arlug e cujo tratamento esteja fundamentado em lei, e que tenham finalidade e prazo de retenção formalizados pela Arlug, mantidas as salvaguardas e mitigação de riscos aplicáveis.

Caberá à Arlug, seja no contexto da proteção de Dados Pessoais, seja de forma ampla, conhecer e cumprir todas as normas e políticas de seus Clientes e vice-versa, inclusive sobre as condutas adequadas em matéria de proteção de dados pessoais e segurança cibernética, utilizando técnicas e métodos apropriados para garantir a segurança dos



Dados Pessoais tratados por força deste Código de Conduta e Compliance, assim como prevenir incidentes que possam potencialmente causar danos aos referidos Dados Pessoais.

Assim como seguido pela Arlug, a mesma exigirá de seus Fornecedores o mesmo tratamento e proteção de dados pessoais que venha a fornecer.

Todos os ambientes virtuais da Arlug são monitorados pela empresa (interno/externo), o que é de ciência e concordância de todos os colaboradores e prestadores de serviços.

DISPOSITIVOS ANTICORRUPÇÃO

A Arlug declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se compromete a cumpri-las fielmente, bem como exigir seu o cumprimento pelos terceiros por ele contratados.

Adicionalmente, desde já se obriga a:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas e ele relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção.

INSUMOS E PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Arlug conta com patrimônios móveis e imóveis e com equipamentos e insumos para a realização de seu trabalho cotidiano. A empresa se responsabiliza pela proteção de tal patrimônio e insumos, garantindo que tais recursos sejam utilizados de maneira responsável para os fins legítimos do negócio.

Estabelece protocolos adequados de proteção e cuidado com o ambiente físico de trabalho, que devem ser respeitados pelos colaboradores e demais pessoas que utilizarem nossas dependências, garantindo a constante manutenção, limpeza dos nossos escritórios, equipamentos de trabalho, veículos e maquinário.

Adota os preceitos do consumo consciente: não desperdiçamos água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc. Além disso, também adota as melhores práticas em relação ao descarte de óleos e contratou uma frota de veículos de categoria *flex* (buscando a diminuição de emissão de gases de efeito estufa), conforme detalhado em capítulos a seguir deste documento.

O uso desse patrimônio deve ser exclusivo para fins profissionais em nome da empresa e deve ser preservado para que não ocorram depreciação ou mal uso, de qualquer forma. Neste sentido, a empresa não tolera:

- (i) a permanência em setores estranhos àqueles afetos à área de atuação do colaborador e o ingresso na empresa por vias não determinadas.
- (ii) Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da empresa bem como a utilização de máquinas, computadores, telefones, etc, disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal
- (iii) Receber visitas ou introduzir pessoas estranhas no recinto da empresa.
- (iv) Retirar do local de trabalho, por conta própria, qualquer equipamento, objeto ou documento de propriedade da empresa.

Os colaboradores devem comunicar a empresa, o mais rápido possível, quando verificar qualquer anormalidade nas instalações ou equipamentos para que seja providenciado o reparo.

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

Consciente da realidade brasileira, que tem na diversidade um de seus traços mais marcantes, a Arlug respeita as diferenças e não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja ele de raça, gênero, religião, condição física, estado civil, nacionalidade, convicção política ou orientação sexual.

Também garante a diversidade na liberdade de pensamento e de expressão entre seus colaboradores e nas práticas de recrutamento, seleção interno/externo e promoção, sempre respeitando a legislação e combatendo comportamentos guiados por "Fake News".

Como forma de valorizar a diversidade, busca agir por meio de:

- Esforços administrativos, políticos e judiciais no sentido de assegurar eficácia à legislação antidiscriminatória e de adotar os direitos à igualdade nas relações de trabalho;
- Assegurar que os processos de recrutamento busquem candidatos de maneira antidiscriminatória, com texto adequado para estimular qualquer candidato ao preenchimento da vaga, inclusive incentivando grupos minoritários em vagas com maior presença de grupos majoritários.
- Construção de Canal de denúncia e procedimento internos para evitar e punir qualquer tipo de discriminação.

RESPEITO ÀS CRIANÇAS E À INFÂNCIA

Quanto ao respeito às crianças e o desenvolvimento infantil, Arlug busca:

- Adequar-se à legislação sobre a idade mínima de ingresso no mercado de trabalho (16 anos)
- Incentivar seus fornecedores e prestadores de serviço a adotarem os mesmos princípios acima.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

A Arlug crê no uso sustentável do meio ambiente como condição essencial ao desenvolvimento e sucesso de seus negócios. Assim, compartilha desta crença e comprometem-se a proteger o meio ambiente e mitigar eventuais impactos adversos decorrentes de suas atividades. Arlug entende e insere-se no que diz acata o artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos: *“Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual”*. E, também, sua ampliação segundo a Organização das Nações Unidas que reconheceu que ter o meio ambiente de trabalho limpo, saudável e sustentável é um direito humano.

Por isso, respeita a liberdade individual e trata com dignidade seus colaboradores. Qualquer menção a pessoas e instituições deverá ser sempre feita de maneira fidedigna, respeitosa e livre de preconceitos ou intenções maliciosas. Assim como haverá respeito total à imagem de nossos colaboradores e de terceiros, preservando-a para qualquer fim comercial ou não, de reproduções de características individuais como fotos, arquivos de áudio e vídeo sem autorização prévia e formal.

2. Trabalhadores e Bem-Estar

Arlug também estabelece padrões de conforto e qualidade do ambiente construída para seus colaboradores, com frota de veículos sempre atualizada e edifícios com recursos de conforto e condicionamento climático.

A empresa investe em uma infraestrutura e mobiliário adequados, além de equipamentos e recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades dos trabalhos a serem realizados, buscando bem-estar e a ergonomia previstas nas normativas nacionais.

Neste sentido, os colaboradores devem manter a disciplina, organização e asseio no local de trabalho, bem como demais dependências e veículos da empresa.

RESPEITO E BOM CONVÍVIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Para a existência de um bom convívio no ambiente de trabalho, algumas regras simples são exigidas dos colaboradores:

- O colaborador deverá respeitar a honra e a integridade física das pessoas com quem mantém contato no ambiente de trabalho, sendo obrigatório manter a consideração e a cortesia ao próximo, ficando expressamente proibido promover brincadeiras de mal gosto, gritarias, fofocas e uso de palavras de baixo calão nas dependências da empresa.
- No ambiente de trabalho, a harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem estar presentes, independente de posição hierárquica ou social.
- Não é permitida, no horário de trabalho e em qualquer das instalações da empresa, a prática de relacionamento íntimo com qualquer dos colegas de trabalho e/ou terceiros.
- Não aceita discriminação com base na origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade ou orientação afetiva, bem como não compactua com qualquer tipo de assédio verbal ou físico, por qualquer motivo. Qualquer incidência deve ser reportada tanto pessoalmente como, futuramente, por seus canais de denúncias e os procedimentos internos e medidas legais serão aplicados.

- No convívio entre as equipes de trabalho, as lideranças são orientadas a incentivar o desenvolvimento profissional de todos os níveis hierárquicos visando à excelência das atividades e à clareza de objetivos.

ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

Considera-se “Assédio Moral ou Incontinência” qualquer forma de mal trato aplicado à pessoa, utilizando-se para isso de qualquer posição ocupada na empresa. O assédio moral e incontinência são configurados por atos repetidos de humilhação, xingamentos e perseguições, que acabam por diminuir a autoestima da pessoa.

Considera-se “Assédio Sexual” quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem com a intenção de obter favores sexuais de seus funcionários, ferindo a integridade psicológica e profissional das pessoas, configurando-se crime no Código Penal Brasileiro.

Não será permitida, dentro dos limites da empresa, nenhuma forma de assédio moral, sexual ou incontinência. Todos serão passíveis de penalidade e, depois de apurado, a possibilidade de rescisão de contrato de trabalho diretamente por justo motivo.

SAÚDE E SEGURANÇA

Arlug promove um ambiente de trabalho seguro e saudável, tanto do ponto de vista físico como mental. Priorizamos a saúde e segurança em detrimento da produção, diante de situações que imponham risco a qualquer pessoa.

Busca que seus colaboradores estejam amparados em relação à tratamentos e prevenção da saúde física e mental, por meio de disponibilização de plano de saúde e seguro de vida e exames periódicos, conforme legislação trabalhista vigente. Além disso, Arlug incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social e hábitos saudáveis de seus colaboradores, com as seguintes ações e proibições:

- A empresa não irá tolerar:
 - (i) Ingresso e/ou permanência em ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à Arlug sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou drogas e entorpecentes de qualquer espécie.
 - (ii) Colaboradores e terceiros não poderão portar qualquer tipo de armas nas dependências ou atividades relacionadas à empresa.
 - (iii) É inaceitável qualquer tipo de violência, seja ela física ou verbal.

O colaborador que violar estas proibições terá seu contrato de trabalho suspenso e, depois de apurada a gravidade da falta, o contrato de trabalho poderá ser rescindido diretamente com justo motivo.

COMPORTAMENTO E VESTUÁRIO

Arlug orienta que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho, de acordo com as funções desempenhadas. A recomendação é evitar os exageros para que a roupa não se sobreponha ao profissionalismo.

No caso dos colaboradores ligados à função técnica e mecânica (como mecânicos, auxiliares e demais), o uso de uniforme da empresa é obrigatório e, além deste, também todos os equipamentos de proteção individual (EPI), que são fornecidos pela empresa. Também proíbe-se trabalhar descalços ou com calçado que não ofereça segurança para os pés.

No caso dos colaboradores ligados à função administrativa e de escritório, será proibida a utilização de roupas excessivamente curtas e/ou decotadas.

RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE COLABORADORES

No ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

Não são aceitas situações caracterizadas por relação de subordinação, direta à indireta, atuação na mesma equipe ou em atividades que gerem e/ou caracterizem conflitos de interesses.

No momento de contratação ou indicações para recrutamento, os colaboradores deverão informar a relação de parentesco existente ao seu gestor e ao responsável pela contratação. A contratação será sempre baseada em qualificações pessoais, desempenho, capacidades e experiência, seguindo o mesmo processo de recrutamento e seleção aplicado a todos.



CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses pessoais devem compor-se com os interesses da Arlug e vice-versa. Qualquer situação diferente deste contexto põe em risco a reputação e, por isso, precisa ser administrada com transparência e deve ser prontamente comunicada à liderança.

Não são toleradas a obtenção de benefícios individuais com o uso do nome do Arlug, tampouco a manipulação de concorrências para selecionar fornecedores, novos colaboradores e parceiros de negócios a partir de critérios pessoais.

O colaborador não pode realizar atividades externas em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com Arlug.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A propriedade intelectual é um bem intangível e estratégico para a empresa. Entende-se por propriedade intelectual (não limitada) a marcas, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, *know-how*, formulações, programas, instruções, códigos, versões impressas de arquivos, dados digitais; fórmulas, invenções, itens desenvolvidos e descobertas; informações decorrentes de testes em nosso maquinário.

Neste sentido, os colaboradores são proibidos de reproduzir ou utilizar a propriedade intelectual da empresa para fins pessoais e fora do ambiente de trabalho.

Assim como a Arlug respeita e protege os dados pessoais de seus colaboradores, os mesmos devem proteger a propriedade intelectual da empresa.

Além disso, parte da função de alguns colaboradores permite acesso a informações privilegiadas da empresa, bem como informações de natureza privada do colaborador, e estas devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem gerenciadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal. Também não poderão divulgar, informar ou dar conhecimento, por qualquer meio ou forma, acerca do salário e demais verbas recebidas pela empresa.

BRINDES E PRESENTES

A aceitação de brindes e presentes a colaboradores é limitada a agendas, calendários, canetas (objetos de papelaria) que não ultrapassem um valor estimado de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Todo brinde e presente que for recebido por algum colaborador, será informado à diretoria e o mesmo será coletado para sorteio entre todos os colaboradores da empresa.

Não é permitido o recebimento de qualquer valor monetário.

Todos os brindes e presentes que saírem dos critérios estabelecidos serão devolvidos.

USO DE REDES E MÍDIAS SOCIAIS – MONITORAMENTO INTERNO

A fim de manter o bom desenvolvimento da locação de equipamentos, Arlug determinou regras sobre o uso das redes e mídias sociais, bem como o monitoramento de entrada e saída no ambiente de trabalho exigido pela empresa:

- A utilização da internet, intranet, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação interna da empresa deve ser EXCLUSIVAMENTE para apresentação da mesma. É terminantemente PROIBIDO o uso da internet, durante a jornada de trabalho, para acesso a sites e aplicativos não relacionados ao trabalho, em especial “redes sociais” como Facebook, Twitter, Instagram, etc.
- É expressamente proibida a publicação na internet ou em redes sociais de fotos do local de trabalho, produtos, serviços e atividades realizadas na Arlug, sob pena de responsabilidade civil e criminal, e rescisão contratual por justo motivo imediatamente por parte do colaborador.
- As instalações da empresa são monitoradas por câmeras de segurança. O colaborador é proibido de movimentar as câmeras ou desliga-las, sob pena de responsabilidade dos danos que possa vir a ocorrer.
- As contas de e-mail fornecidas pela empresa são de uso exclusivo em trabalho e podem ser monitoradas conforme decisão administrativa da empresa. Comunicações pessoais não devem ser realizadas utilizando e-mail da empresa.

USO DOS RECURSOS INFORMÁTICOS E TECNOLÓGICOS

Arlug disponibiliza recursos informáticos e tecnológicos aos seus colaboradores, a fim de implementar as ferramentas adequadas para a realização de seus trabalhos diários. As regras para a utilização dos memos são:

- Todos os recursos tecnológicos disponibilizados pela empresa devem ser utilizados de forma racional, tendo em vista o máximo aproveitamento e conservação. Toda a produção realizada deve ser mantida na estrutura de pastas organizadas na intranet da empresa, que está estruturada em sistema de nuvem, com critério, ordem e disciplina, respeitando a organização de arquivos.
- A área de trabalho dos computadores deve exibir o tema padrão do sistema operacional ou a logomarca da Arlug.
- Antes de enviar e-mails a respeito de assuntos pertinentes às atividades da empresa para pessoas externas, o colaborador deve se assegurar que possui autorização para tratar do tema abordado.
- Os colaboradores não podem utilizar a rede, computadores, aplicativos ou softwares da Arlug para fins e arquivamento de documentos pessoais.
- O colaborador que recebe o celular da Arlug deverá usá-lo somente para fins comerciais e ficará obrigado a assinar o Termo de Guarda e de Responsabilidade no momento de seu recebimento, ficando responsável pelo seu cuidado, e em caso de avaria pelo mal uso, restituir o prejuízo causado mesmo em caso de rescisão de contrato.
- Utilizar-se de aparelho de telefonia celular nas dependências da empresa, salvo em caso de o uso ser inerente à atribuição de suas funções. O telefone celular pessoal do colaborador deverá permanecer guardado em armário próprio, disponibilizada pela empresa, durante toda a jornada de trabalho.
- Utilizar-se de equipamentos eletrônicos de entretenimento ou usar *pendrives*/HD externos e nuvens pessoais nos computadores da empresa.

As informações armazenadas em toda e qualquer mídia pertencente à empresa são de propriedade da mesma e podem ser solicitadas e/ou acessadas a qualquer momento, sem prévio aviso ao usuário.

USO DOS RECURSOS FÍSICOS (MÓVEIS E IMÓVEIS) DA EMPRESA

O colaborador deve ter atenção necessária para não causar prejuízos materiais à Arlug. Qualquer prejuízo causado pelo colaborador no uso incorreto dos equipamentos ou materiais, proposital ou não (com culpa) será descontado do seu salário na forma da Lei e poderá resultar, até mesmo, em dispensa por justa causa.

Será considerada a prática proposital de má fé ou dolosa o colaborador que age com a intenção de causar prejuízo à Arlug. Também será considerado ato culposo o colaborador que agir com negligência, imprudência, imperícia e omissão, configurado no ato de:

- Negligência: o acidente cometido pela falta de atenção ou cuidado necessário para exercer determinada tarefa;
- Imprudência: o acidente cometido por quem age de forma imprudente e perigosa, ou seja, sabendo que sua atitude pode causar um acidente e mesmo assim toma essa atitude.
- Imperícia: o acidente cometido por um profissional que está utilizando um equipamento para o qual ele não foi capacitado.
- Omissão: o acidente cometido por quem vê uma atitude incorreta sendo tomada, mas não toma nenhuma medida para evitar acidentes.

O colaborador responderá pelos prejuízos causados à Arlug. Quando agir com dolo ou culpa, nos casos de:

- (i) Furto, roubo ou apropriação indébita de valores e objetos a ele confiados
- (ii) Danos e avarias em materiais sob sua guarda ou sujeitos à sua fiscalização
- (iii) Erro de cálculo contra a empresa
- (iv) Sinistro de veículo sob responsabilidade do colaborador. O pagamento da franquia do seguro é sempre de responsabilidade do colaborador.
- (v) Pagamento de multas por desobediência às leis de trânsito como: má conduta ao volante, excesso de velocidade, desrespeito ao rodízio de trânsito, etc.
- (vi) Pagamento dos valores referentes à utilização do celular sob sua responsabilidade para uso particular.

Cabe ressaltar que, além de ser responsabilizado administrativamente pela Arlug, o colaborador deverá ressarcir os prejuízos causados, no qual serão descontados do seu salário ou rescisão de contrato, não o eximindo das responsabilidades civis e criminais, se for o caso.



VEÍCULOS DA ARLUG : a frota de veículos da Arlug está sempre atualizada e claramente identificada por seu logo e contato. Os colaboradores que utilizam os veículos devem prezar pela manutenção e cuidado dos mesmos, buscando manter o nível de qualidade costumeira da empresa.

- É responsabilidade do colaborador relatar qualquer dano, acidente ou possível multa que receber e/ou ocasionar para que Arlug tome as providências adequadas de maneira antecipada.
- O colaborador que causar qualquer infração de trânsito será responsabilizado, ficando responsável pelo pagamento da multa e assumindo os pontos em sua CNH, sendo que o valor total do ato infracional será descontado do seu salário ou da rescisão contratual.
- Ficará responsável pelo prejuízo causado, o colaborador que danificar o automóvel da empresa, sendo que o valor do dano será descontado do salário ou das verbas rescisórias em caso de qualquer espécie de rescisão contratual.
- O Colaborador deverá assinar um Termo de Responsabilidade para a utilização dos veículos, no momento em que o recebe.

MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DA ARLUG : o colaborador está proibido de fazer serviços para si ou para terceiros utilizando o tempo, equipamentos ou materiais da empresa. A Arlug não tolera a apropriação indevida de bens da empresa ou de qualquer pessoa.

VENDA DE PRODUTOS PARA COLABORADORES

A Arlug proíbe o exercício de comércio interno, negócio, jogos ou atividades alheias ao serviço, tanto para seus colaboradores quanto a terceiros.

DA JORNADA DE TRABALHO

A Arlug preza com seus compromissos e trata seus colaboradores com muito respeito, assumindo todas as considerações de boas práticas ESG e, também, a legislação vigente. Por isso, também espera e exige de seus colaboradores cumpram certas regras em seu período de jornada de trabalho, para que o mesmo se desenvolva de forma pacífica e sem constrangimentos.

De forma geral, os colaboradores devem acatar as ordens vindas de seus superiores e chefes imediatos na empresa e cumprir com as tarefas designadas e referentes às suas funções na empresa, com disposição, eficiência e rapidez, utilizando os recursos e meios à disposição pela Arlug.

Também incentiva que os colaboradores sugiram medidas para melhorar a eficiência do serviço, comunicando qualquer irregularidade que tiver conhecimento, tanto por via direta a seus superiores como pelos canais disponibilizados.

Fica proibida, durante a jornada de trabalho, que o colaborador dê ordens ou assuma atitudes de direção sem ter para isso a necessária autorização. Tampouco utilize de sua jornada de trabalho para entreter-se em conversações, leitura e ocupações não relacionadas ao serviço e funções.

JORNADA DE TRABALHO DA ARLUG : de acordo com a legislação trabalhista vigente, o enquadramento da Arlug estabelece uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 220 (duzentas e vinte) horas mensais, respeitando os horários de descanso e alimentação de 1 (uma) hora na forma de Lei.

O horário de entrada e de saída devem ser respeitados, não sendo permitidos atrasos, salvo no caso de justificativa aceita pela Arlug devidamente comprovada ou estabelecida por Lei.

O colaborador não poderá se ausentar do local de trabalho antes do término da jornada, sob pena de desconto salarial e perda o Descanso Semanal Remunerado.

MARCAÇÃO DE PONTO : Arlug adotou um sistema de marcação de ponto virtual para seus colaboradores. Esse sistema facilita a dinâmica da marcação de ponto, pois possibilita que colaboradores que realizam funções fora das sedes, possam marcar individualmente seus pontos. O ponto só poderá ser marcado pelo próprio colaborador, sendo proibida a marcação por outro colaborador em seu lugar, constituindo falta grave e ato de má fé, passível de advertência, suspensão e, ainda rescisão de contrato por justo motivo.



- **Em escritório:** os pontos devem ser marcados no início do trabalho em sua mesa no escritório, na saída e volta do período de almoço e na saída do escritório.
- **Em visita ao cliente:** o ponto de entrada deve ser marcado no momento de chegada ao cliente. A saída e volta do almoço conforme realizado pelo escritório e o ponto da saída deve ser marcado no momento de saída do cliente. Somente para os casos em que o cliente esteja afastado da sede (há mais de 299 km), o ponto de entrada e saída deve acontecer no momento de ida ao local ou de chegada ao local de retorno.

Qualquer descanso ou saída prévia ao fim da jornada de trabalho também deve ser marcada. Todas as faltas e atrasos devem ser justificados (inclusive, com atestados).

Horas extras e viagens devem ser aprovadas previamente por responsáveis de área ou superiores. A empresa poderá optar pela remuneração das horas extras ou convertê-las em compensação de horas (banco de horas).

Qualquer erro na marcação do ponto deverá ser comunicado imediatamente ao supervisor ou Departamento Administrativo e a solicitação deve ser aberta no próprio aplicativo, declarando o erro. A falta da marcação do ponto poderá importar no não cômputo do tempo trabalho, inclusive das horas extraordinárias.

Ficam dispensados da marcação do ponto, somente, os colaboradores que ocupam cargos de confiança, entretanto esta condição não exonera o colaborador de cumprir rigorosamente a jornada de trabalho determinada.

3. Meio Ambiente e Sustentabilidade

A preservação e desenvolvimento do Meio Ambiente e a Sustentabilidade são valores importantes para Arlug. Nossas ações se baseiam nos três pilares da sustentabilidade:

- **SOCIAL:** através das relações que estabelecemos por confiança e respeito junto aos nossos colaboradores, clientes e parceiros e responsabilidade social junto às comunidades onde atuamos.
- **AMBIENTAL:** operamos de maneira responsável com a legislação ambiental vigente e seguimos os princípios de gestão ambiental. Buscamos soluções e investimentos que minimizem impactos e mitiguem aqueles que se façam necessários.
- **ECONÔMICA:** estabelecemos um plano de ação para atender um desenvolvimento econômico sustentado e a longo prazo, com critérios claros sobre o relacionamento com clientes, fornecedores e outros *stakeholders*.

Arlug incentiva seus colaboradores, fornecedores e clientes a operar suas atividades também baseados no tripé da sustentabilidade, buscando construir ações diárias para o estabelecimento de critérios ESG.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Apoiado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, se compromete com padrões de responsabilidade em todas as áreas de negócios – promovendo mudanças positivas onde quer que seja possível. Nesse sentido, algumas ações que promove e busca incentivar:

- Cultura da solidariedade: atender e incentivar os colaboradores e demais *stakeholders* no engajamento em campanhas de doação de roupas e alimentos.
- Incentivo ao esporte: com apoio lúdico ao time de futebol amador – Guaecá Futebol Clube.
- Busca por alocar nossos equipamentos em locais mais apropriados para diminuir impactos de ruído e poluição junto às comunidades que possam ser impactadas.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Nossa responsabilidade ambiental não se limita à locação de equipamentos dentro das normas regidas pela regulamentação específica aplicáveis, temos consciência das consequências geradas pelo uso inadequado de nossos equipamentos e seus detritos; por esta razão a Arlug desenvolveu mecanismos que visam minimizar este impacto ao meio ambiente.

- Nas nossas oficinas existem sistemas de captação de água de chuva para reuso. Ela é utilizada principalmente na lavagem dos equipamentos e instalações, buscando evitar desperdícios ao sistema;
- Monitoramos nosso consumo de água e energia em nossas oficinas, determinando metas de redução e de consumo consciente.

- Filtros e óleos oriundos de nossas manutenções preventivas e corretivas, retornam para nosso depósito e são recolhidos por empresa especializada e certificada que darão a eles o destino apropriado;
- Integramos as manutenções de nossos equipamentos, os ajustes necessários ao bom funcionamento das bombas injetoras, visando assim à diminuição da poluição gerada por eles;
- Somos participantes de programas de coleta seletiva de papéis, embalagens, baterias e lixo eletrônico, incentivando a diminuição do consumo em nossos escritórios, por meio da aplicação de tecnologias apropriadas.
- Nossa frota de veículos é *flex* e sempre atualizada, buscando diminuir a emissão de gases de efeito estufa.

Nosso cuidado com o meio ambiente vai além, procuramos também manter as instalações de nossos clientes livres dos agentes contaminantes que possam ser produzidos por nossos equipamentos, garantindo assim o menor impacto ambiental. Além disso, buscamos atender sempre com equipamentos novos e de mais alta tecnologia, o que diminui consumos de insumos e também de ruídos.

Nossa equipe técnica capacita o time de nossos clientes para que eles possam utilizar os equipamentos com os padrões de sustentabilidade que se esperam.

RESPONSABILIDADE ECONÔMICA E RELACIONAMENTOS

A Arlug é uma empresa com mais de 35 anos de história e relacionamento. Constitui um plano de negócios e ações coerentes com as metas de desenvolvimento econômico sustentado a longo prazo, com um modelo de transição geracional e profissionalizante da empresa.

A relação entre os profissionais que compõem a Arlug são sua base e prima pela ética e lisura, qualquer prática que possa ferir as regras nacionais/internacionais de proteção contra o terrorismo e corrupção, sendo observado este mesmo princípio no nosso relacionamento com todos os demais públicos. Nesse sentido, estabelecemos formas de interação claras e respeitadas com os distintos atores de seu campo gravitacional:

- **Órgãos Governamentais:** Arlug atende todas as leis vigentes no Brasil e dos países onde atua e apoia o diálogo aberto e construtivo que possa promover melhorias no âmbito governamental.
Em fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento são orientados a cooperar com os agentes públicos, cedendo objetivamente as informações conforme a legislação determina.
Em relação às contratações governamentais, a Arlug garante a transparência e real coerência com o interesse público buscado na contratação de nossos equipamentos.
Não promovemos nenhum ato atentatório à moralidade pública, estando sempre pautados na legislação aplicável, em especial a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, suas regulamentações e alterações: nem admitindo ou promovendo qualquer forma de desvirtuamento, alargamento de conteúdo ou extensão de entendimento das rígidas regras anticorrupção.
- **Concorrência:** Arlug participa de associações do setor de locação de equipamentos e tem um relacionamento que respeita as demais empresas que atuam no mesmo mercado, sempre assegurando uma concorrência saudável, isenta de espionagem ou outras práticas que não estejam associadas a métodos leais e legais.
Reforçamos que cotações de preços, estratégias de preço e dados de custo são considerados informações confidenciais e não são compartilhados e abordagens neste sentido, por parte dos concorrentes, devem ser notificadas à liderança da Arlug.
- **Mídia:** disponibiliza internet e e-mails unicamente para comunicação e informação de trabalho. Não permite a utilização de sistemas eletrônicos, internet, e-mail ou mídias sociais para transmitir, receber ou baixar conteúdo que prejudique as atividades de trabalho.
A mídia social, no trabalho ou em qualquer outro ambiente, não deve ser utilizada para expor informações privadas ou confidenciais da Arlug ou de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e demais, não sendo permitida a inserção de conteúdo que exponha a imagem das empresas ou de seus profissionais.
Não utiliza informações e conteúdo para uso diferente dos objetivos da empresa e sem a devida aprovação. Autoriza o compartilhamento apenas de informações institucionais. Para outras informações mais específicas, serão necessários alinhamento e aprovação junto à liderança.
Preserva nossa imagem pessoal sendo cuidadosos com os conteúdos que compartilha em redes sociais. Não aceita discussão sobre assuntos como política, religião e esporte em grupos de trabalho.
- **Fornecedores:** a seleção de nossos fornecedores é rigorosa, não havendo qualquer tipo de favorecimento, e é baseada na melhor relação custo-benefício para a empresa e para seus clientes e consumidores.
Essa seleção sempre ocorre por meio de cotação de, no mínimo, 3 empresas e com procedimentos internos para avaliação dos fornecedores e pagamento em dia, com segurança e confiança.

Busca e incentiva que nossos fornecedores utilizem critérios ESG e práticas e produtos sustentáveis, para que possa atender e manter nossa cadeia produtiva dentro do rigor de qualidade que busca promover.

Não aceita ou oferece presentes ou entretenimento em troca de favores, benefícios ou vantagens quando tal comportamento criar uma aparência de influenciar, de forma inapropriada, o respectivo relacionamento comercial.

Recusa e não oferece hospitalidades em espécie ou equivalentes, como vale-presente ou *vouchers* de ou para interlocutores externos.

Qualquer tipo de prática corruptiva entre colaboradores e fornecedores será absolutamente rechaçada e procedimentos administrativos serão tomadas, inclusive com a exclusão definitiva do fornecedor dos cadastros internos da empresa.

- **Clientes:** busca atender nossos clientes de forma próxima e com muito respeito. Cada cliente é único e suas necessidades serão atendidas de forma individualizada e por completo.
Tem oficinas equipadas e mecânicos sempre em prontidão para atender qualquer requisição de nossos clientes e sempre busca a solução mais econômica para cada projeto.
Nosso relacionamento com nossos clientes parte do atendimento personalizado e por procedimentos criteriosos:
 - (i) Envio de propostas somente com informações de contato (nome da empresa, CNPJ, endereço da obra e endereço de e-mail)
 - (ii) Checagem financeira e contábil e da estrutura econômica do cliente perante ao mercado e de informações internas prévias sobre pagamentos em dia.
 - (iii) Nossas locações só são realizadas com a assinatura de contrato por pessoa apoderada e responsável pelo cliente. Essa pessoa será responsável pela interlocução de todos os procedimentos que ocorrerem ao longo do contrato. Nosso contrato é detalhado e determina todos os critérios para a utilização dos equipamentos, bem como fretes, assessorios, tipos e formas de manutenção e atendimento, entre outras questões. Este será a base para qualquer argumentação a respeito das locações.
 - (iv) Demais documentações: a Arlug sempre apresentará documentações para a entrega do equipamento, manutenção e atendimentos realizados, retirada do equipamento que será assinado por responsável da empresa determinado por responsável do contrato por parte do cliente e arquivado e enviado ao cliente para acompanhamento.
 - (v) O cliente deve comprimir com todas as cláusulas determinadas em contrato e com os ritos de pagamento acordados. A não realização é passível de quebra de contrato, retirada dos equipamentos e medidas cabíveis quanto a ressarcimento de pagamentos.
 - (vi) Os pagamentos em atraso acarretarão juros e correções, bem como possíveis medidas legais. Clientes em atraso de pagamento ficam impedidos de realizar futuras locações com a Arlug e aqueles com contrato vigente não receberão Assistência Técnica.

Entendemos que esses procedimentos são orientados sob as boas práticas de mercado e completamente aceitos pela livre concorrência. A Arlug não oferece presentes ou entretenimento em troca de favores, benefícios ou vantagens e não compactua com quaisquer atividades ilícitas junto ao cliente.

Cumprimento e Penalidades

Violações a este Código de Conduta e demais políticas, normas, procedimentos e orientações da Arlug sujeitam os infratores às consequências. As consequências são aplicadas considerando o tipo de violação e sua gravidade, as orientações da administração da Arlug e a legislação aplicável.